



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Série Bronze - Masculino Adulto – 1ª Fase**

Jogo SB08: **IMBITUVA FUTSAL x SANTA MARIANA/BET 77 FUTSAL**

Data/local: **02/04/2022 – Imbituva/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Irineu Fernando Benite, técnico da equipe IMBITUVA FUTSAL, registro nº 036316-G/PR, expulso aos 19'45" por invadir a quadra de jogo e reclamar de forma desrespeitosa contra a equipe de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: *“Palhaçada esta arbitragem, lixo, nunca mais irão apitar aqui”*, conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2º, II, e art. 258-B, ambos do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Deixo de denunciar o Sr. EDEMAR SANTANA DOS SANTOS, camisa nº 03, registro nº 130395341, atleta da equipe IMBITUVA FUTSAL, tendo em vista tratar-se de dupla advertência (dois cartões amarelos), e pelo fato de que a conduta que levou a aplicação da segunda advertência não ser grave, requerendo por fim o arquivamento da presente súmula, somente no que tange a este fato.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 12 de abril de 2022.


Giovanni Soletti
OAB/PR 39.728

Procurador de Justiça Desportiva